

DECRETO Nº 660/SA/2006

Cria o Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo do Município de Criciúma e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que preconiza o Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/01 e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90,

RESOLVE :

Art.1º. Criar o Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo do Município de Criciúma, vinculado à CODEPLA, com as seguintes atribuições:

- I – formular os planos de mobilização social;
- II – elaborar o cadastro das organizações sociais atuantes da sociedade civil;
- III – coordenar os núcleos de comunicação, de informação, de capacitação e de organização da participação;
- IV – propor critérios para definir prioridades;
- V – assegurar o cumprimento das regras estabelecidas coletivamente;
- VI – compatibilizar o trabalho técnico com a leitura comunitária ao longo de todo o processo;
- VII – monitorar a elaboração do Plano Diretor Participativo; e
- VIII – apoiar e divulgar a realização de seminários, debates e audiências públicas sobre o Plano Diretor Participativo.

Art. 2º. O Núcleo Gestor será composto de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, sendo integrado pelas seguintes pessoas:

I – Poder Público:

- a) Arq^{ta}. Tânia Maria Barcelos Nazari – DPFT - PMC;
- b) Eng^a. Agrim. Ivanete de Mesquita Orsi Vieira – Cadastro - PMC;
- c) Eng^a Civil Gilca Maria Bacha – DPFT - PMC;
- d) Eng^o Agrim. Valter Mariano – DPFT - PMC;
- e) Eng^o Agrim. Arlindo Pizzolo – Intendência Rio Maina - PMC;
- f) Eng^o Agrim. Gelson Firmino - Secretaria do Meio Ambiente – PMC;
- g) Arq. Tadeu Vassoler – CODEPLA;
- h) Arq. Giuliano Elias Colossi – CODEPLA;
- i) Eng^a Agrim. Kátia Maria Smielevski Gomes - CODEPLA
- j) Adv. Juliano de Farias Carvalho – CODEPLA;
- l) Arq. Carlos Alberto Bernal Gouzy – Criciumatrans;
- m) Adm. Douglas Costa Lemos – Criciumatrans;
- n) Ver. Sérgio Pacheco – Pres. Da Câmara de Vereadores;
- o) Ver. Carlos Augusto Euzébio – Câmara de Vereadores;
- p) Adiles Lima – Secretaria Regional de Desenvolvimento;

II – Movimentos Sociais e Populares:

- a) Arildo Mezzari – UABC;
- b) Maria Adalvir Antonelli – AFASC;
- c) Silvia Regina Luciano Zanette – Bairro da Juventude;
- d) Maria Anselmo – ABADEUS;

- e) Jucimar Rampinelli – Fórum de Entidades;
- f) Lonizete Fontana da Silva – CONSEG;
- g) Eng. Agrônomo Jaldecir Pedro Mazzorana – Epagri/ Projeto Microbacias II;
- h) Pe. Jacinto Benedet – Igreja Católica;
- i) Pastor Gilmar de Oliveira – COMPEC;
- j) Pastor Cláudio Caetano – Igreja Assembléia de Deus

III – Entidades Sindicais:

- a) Izio Inácio Hulk – Sindicato dos Vestuaristas;
- b) Gelson Gonçalves – Sindicato dos Comerciantes;
- c) Jair de Sá – Sindicato dos Ceramistas/Construção Civil;

IV – Entidades Empresariais relacionados a produção e ao desenvolvimento urbano:

- a) Rui Gregório Back – SINDUSCON;
- b) Eng. de Minas Cléber José Baldoni Gomes – SIECESC;
- c) Enocir Gonçalves – ACIC;
- d) Adv. Henrique Vargas – CDL;
- e) André Roldão - AMPE

V – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa:

- a) Arq. Jorge Vieira – UNESC;
- b) Arq. Mauricio da Cunha Carneiro – IAB;
- c) Eng. Civil Hélder Antônio Serafim - ASCEA

VI – Organizações Não Governamentais:

- a) Geo. Eduardo Preis – AMOCEU;

VII – Conselhos de Classe:

- a) Arq^{ta} Stela Maris Ruppenthal – CREA;
- b) Adv. Ronaldo Cassettari Rupp – OAB;

Art. 3º. A Coordenação do Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo será exercida pelo Msc. Arq. Giuliano Elias Colossi.

Art. 4º. Os membros do Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo não serão remunerados pelos serviços prestados nas atividades de sua competência.

Art. 5º. As despesas referentes ao funcionamento do Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo correrão das dotações orçamentárias da CODEPLA.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 04 de julho de 2006.

ANDERLEI ANTONELLI,
Prefeito Municipal.
SILVIO FRANCISCO PINHO MOREIRA
Secretário de Administração